



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 2059



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Sandoval Cardoso

1º Vice-Presidente: Dep. Osires Damaso

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. José Geraldo

2º Secretário: Dep. Toinho Andrade

3º Secretário: Dep. Iderval Silva

4º Secretário: Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, José Bonifácio, Amália Santana, Wanderlei Barbosa, Raimundo Moreira.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Augusto (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Amália Santana, Raimundo Palito, Freire Júnior.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Raimundo Moreira.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto (**pres**), Vilmar do Detran (**vice**), José Bonifácio, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): José Augusto, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Marcello Lelis.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Eduardo do Dertins, Iderval Silva, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Freire Júnior.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**pres**), Josi Nunes (**vice**), Luana Ribeiro, Zé Roberto, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Raimundo Palito, Marcello Lelis.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar (**pres**), Amália Santana (**vice**), José Augusto, Raimundo Palito, Freire Júnior.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Amélio Cayres, Zé Roberto, Manoel Queiroz, Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Eli Borges (**pres**), Marcello Lelis (**vice**), Stalin Bucar, Solange Duailibe, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): José Augusto, Luana Ribeiro, Zé Roberto, Sargento Aragão, Osires Damaso.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Iderval Silva, Zé Roberto, Osires Damaso,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Augusto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Freire Júnior.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Solange Duailibe (**vice**), Amélio Cayres, Sargento Aragão, José Augusto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, José Bonifácio, Amália Santana, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Vilmar do Detran (**pres**), Raimundo Moreira (**vice**), Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, José Bonifácio, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Osires Damaso.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 66/2013

Palmas, 9 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **SANDOVAL LÔBO CARDOSO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 56/2013 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com China Development Bank Corporation.

Os recursos provenientes da operação de crédito, até o valor de US\$ 100,000,000.00, destinam-se à implantação e execução do Programa de Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Tocantins – PROTIC.

Exposta, assim, a razão determinante de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 56/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com China Development Bank Corporation, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo, até o valor de US\$ 100,000,000.00, com China Development Bank Corporation.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei destinam-se à implantação e execução do Programa de Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Tocantins – PROTIC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à eventual garantia da União, dentre outras admitidas em direito, as receitas oriundas das cotas de repartição constitucional, na conformidade do que dispõem os arts. 155, 157, 159 e 167, §4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 67/2013

Palmas, 9 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **SANDOVAL LÔBO CARDOSO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 57/2013 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com Mizuho Corporate Bank, Ltd.

Os recursos provenientes da operação de crédito, até o valor de US\$ 400,000,000.00, destinam-se à liquidação de parte da dívida do Estado do Tocantins, contraída em instituições financeiras nacionais e internacionais.

Exposta, assim, a razão determinante de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 57/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com Mizuho Corporate Bank, Ltd., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo, até o valor de US\$ 400,000,000.00, com Mizuho Corporate Bank, Ltd.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei destinam-se à liquidação de parte da dívida do Estado do Tocantins, contraída em instituições financeiras nacionais e internacionais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à eventual garantia da União, dentre outras admitidas em direito, as receitas oriundas das cotas de repartição constitucional, na conformidade do que dispõem os arts. 155, 157, 159 e 167, §4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Incumbe ao Poder Executivo consignar no orçamento anual, durante o prazo estabelecido no contrato, dotação suficiente para amortizar o principal e os acessórios da operação

de crédito de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 68/2013

Palmas, 10 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência, a anexa Medida Provisória 18/2013, cuja conversão em lei se propõe.

O corpo normativo, que ora se encaminha, tem por objeto proibir, no Estado do Tocantins, a comercialização, distribuição e utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina.

Importa esclarecer que o uso dessa substância, um aditivo alimentar promotor do crescimento de animais destinados ao abate, não é permitido na legislação da Rússia, Bielorrússia, China, do Cazaquistão, Irã, Egito, Chile e em toda a União Europeia.

É bem de ver que, atualmente, o comércio com esses países representa 70% das exportações de carne bovina produzida no Tocantins.

Com essa cautela, a Medida Provisória trata de vedar, ainda, a comercialização internacional de animais localizados no Tocantins que, adquiridos em outros estados da Federação, já tenham consumido o fármaco objeto da proibição.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18/2013

Proíbe a comercialização, distribuição e utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º São proibidas, no Estado do Tocantins, a comercialização, distribuição e utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina.

Parágrafo único. É vedada a venda internacional de animais localizados no Tocantins adquiridos em outros estados da Federação que tenham consumido o fármaco mencionado neste artigo.

Art. 2º Cabe à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC – TOCANTINS fiscalizar a entrada e o uso do agonista beta-adrenérgico Ractopamina, no território estadual, e promover:

I – a apreensão dos produtos encontrados;

II – o cancelamento do registro do estabelecimento infrator;

III – a realização de testes em animais suspeitos;

IV – a interdição da propriedade em que se constate o uso do beta- adrenérgico.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 90/2013

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao escritor e jornalista Zacarias Gomes Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao escritor e jornalista Zacarias Gomes Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Zacarias Gomes Martins nasceu em Belém do Pará, em 23 de julho de 1957. Casado com Leontina Dias Fernandes Martins é pai do jornalista Rodrigo Martins e do ator Vinícius Martins.

Reside em Gurupi desde 1984 e é um dos mais proeminentes intelectuais do Estado do Tocantins.

Escritor premiado nacionalmente, poeta, cronista, ativista cultural e jornalista profissional com formação pelo Centro Universitário Unirg e de atuação destacada, Zacarias Gomes Martins tem publicado seis livros de poesias: Transas do Coração (1978), O Poeta de Belém (1979), Poetar (1980), O Profeta da Felicidade (1984) Vox Versus (1986) e Pinga-Fogo (2004). Em 2008, publicou o seu primeiro livro de crônicas "Histórias da História de Gurupi", livro indicado por duas vezes para o vestibular do Centro Universitário Unirg. Participa com trabalhos em várias antologias literárias no Brasil e no exterior.

Jornalista e colunista, começou sua carreira no jornal O Bandeirante, de Brasília (1981), foi editor de Perfil (a primeira revista informativa do Tocantins – 1989) e correspondente de vários jornais, entre os quais, O Progresso (Imperatriz- MA), Diário Tocantinense e O Jornal (Palmas-TO), Cinco de Outubro (Goiânia- GO), dentre outros. Em Gurupi foi repórter da Folha do Tocantins, Gazeta Esportiva do Tocantins, Folha da Cidade e A Notícia. É articulista do Jornal Cocktail, tendo participado de sua fundação em 1990 e até hoje mantém a coluna semanal Pinga-Fogo. Também foi editor do jornal Gazeta Araguaia, de Formoso do Araguaia.

Atuou como assessor de comunicação da Prefeitura de Gurupi na gestão dos prefeitos Tadeu Gonçalves e João Lisboa da Cruz.

Foi assessor de comunicação da então Deputada Estadual Dolores Nunes, no início da construção de Palmas.

É Membro Fundador e foi o primeiro Diretor-Secretário da Associação dos Cronistas Esportivos do Estado do Tocantins. Trabalhou como Assessor de Comunicação do Hospital Regional de Gurupi. Foi editor de conteúdo do Portal Gurupi On-line até o ano passado.

Atualmente, é Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi.

No campo da Cultura, Zacarias Gomes Martins integrou o primeiro colegiado do Conselho Estadual de Cultura do Tocantins (1989-1990). Em 1989 também participou da fundação da Academia Tocantinense de Letras, onde ocupa a Cadeira de nº 21. Na Associação de Artes de Gurupi, exerceu vários cargos na diretoria. Também integrou o primeiro colegiado do Conselho Municipal de Cultura de Gurupi, sendo o eleito seu primeiro presidente (1999-2000). Ajudou a fundar a Academia Gurupiense de Letras, da qual é Secretário-Executivo e ocupa a cadeira de nº 12.

Possui várias condecorações, entre as quais, a Medalha da Ordem do Mérito da Cultura e Cavaleiros de Santo Amaro, no Grau de Comendador; a Medalha do Mérito Cultural Presidente Tancredo Neves e o Título Honorífico de Cidadão Gurupiense, outorgado pela Câmara Municipal de Gurupi. É Senador da Cultura, representante do Tocantins no Congresso de Cultura Latina no Brasil. É Membro Correspondente da Academia Brasileira de Jornalismo, Academia de Letras do Estado do Rio de Janeiro, Academia Imperatrizense de Letras, Academia Santamarense de Letras, Academia Tambauense de Filosofia, Ciências e Letras, Academia Irajaense de letras e Artes, Academia de letras municipais do Brasil, Academia de Literatura e Estudos de Corumbá, Instituto Histórico e Geográfico de Tambaú, Academia Taguatinguense de Letras, Centro Cultural Artístico e Literário de Figueiras, em Portugal, dentre outras instituições.

Em 2011 produziu e dirigiu o documentário "Palmaras – O Cantador de Cordel", que retrata um pouco a trajetória desse poeta popular que mora no Tocantins.

Zacarias Martins participa ativamente da vida cultural do Tocantins, notadamente, no campo da literatura, apoiando e divulgando, de forma significativa, os talentos literários do Tocantins.

Por tudo isso e por muito mais, Zacarias Gomes Martins é merecedor do reconhecimento público por parte deste Poder Legislativo, outorgando-lhe o Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2013.

JOSINUNES
Deputada Estadual

OF. Nº 088/2013 - GDSD

Palmas-TO, 8 de outubro 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Dep. **Sandoval Cardoso**
Presidente da Assembleia Legislativa
Palmas-TO.

Assunto: **Comunica desfiliação partidária.**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, venho a Vossa Excelência comunicar o meu desligamento do Partido dos Trabalhadores-PT e minha filiação ao Partido Solidariedade-SDD, a partir de 4/10/2013, solicitando para tanto, as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Solange Duailibe
Deputada Estadual

Of.GDEB. Nº 109/2013-03

Palmas-TO, 8 de Outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Sandoval Cardoso**
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e ao Plenário desta Casa a minha desfiliação no Partido Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, no dia 1º/10/2013 e minha filiação ao Partido Republicano da Ordem Social – PROS. Solicito, portanto as providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para reafirmar-lhe o meu apreço e consideração.

ELIBORGES
Deputado Estadual

Ofício n. 291/2013/GDWB

Palmas, 8 de outubro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Sandoval Cardoso**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas-TO

Assunto: **Desfiliação e filiação partidária**

Senhor Presidente,

Tem o presente o fito primordial de comunicar a vossa Excelência que me desfiliei do PEN – Partido Ecológico Nacional e, posteriormente, no dia 4 de outubro, filiei-me ao SDD – Partido da Solidariedade.

Ao ensejo, requero as providências de praxe.

No aguardo de vossa especial atenção.

Atenciosamente,

Wanderlei Barbosa Castro
Deputado Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 191/2013 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2013, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 637/2012 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado
SANDOVAL CARDOSO
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/12 A AGOSTO/13

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/12 A AGOSTO/13	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.077.404,01	-
Pessoal Ativo	103.077.404,01	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.998.465,56	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.900.671,62	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.097.793,94	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	95.078.938,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		95.078.938,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.177.703.005,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV)/(V)*100	1,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	91.645.343,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	86.985.410,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	82.325.477,79

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acoórdão TCU nº 894/12.

PALMAS, TOCANTINS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Marcio Carvalho da Silva Correia
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Wilma de Aguiar Martins Batista
Diretora de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noleto
Coordenador de Contabilidade
CRC - 494-TO

Deputado **Sandoval Cardoso**
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

LRf, art. 48 - Anexo VII	R\$	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP	95.078.938,45	1,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.645.343,20	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	86.985.410,50	1,68

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado - RCL / Diretoria Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas - TO, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Marcio Carvalho da Silva Correia
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Wilma de Aguiar Martins Batista
Diretora de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noleto
Coordenador de Contabilidade
CRC 494-TO

Deputado **Sandoval Cardoso**
Presidente

PORTARIA Nº 253/2013

O **Diretor da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do servidor **Osmar Antunes**,

matrícula nº 350, Auxiliar Legislativo Especializado – Digitação, referente ao período aquisitivo de 6/11/2012 a 5/11/2013, de 16/12/2013 a 14/01/2014, para gozá-la no período de 6/11/2013 a 5/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

Joaquim Carlos Parente Júnior
Diretor-Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 016 / 2009

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2009.

TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2009

PROCESSOS nºs: 00312/2009 e 00617/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: A duração do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total anual estimado do contrato é de R\$512.634,72 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 7 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso – Presidente

Cláudio Roberto Leandro Mariano

Paulo César de Castro Filho

Representantes da OI S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 044/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Termo de Contrato nº 044/2013.

CONTRATO nº: 044/2013

PROCESSO nº: 0225//2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: **Dental Tocantins Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.**

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

VIGÊNCIA: O Contrato celebrado terá vigência até 31/12/2013.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$15.340,79 (Quinze mil e trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins

Programa de Trabalho: 2013.01.031.1038.2440.0000 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 8 de setembro 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Lobo Cardoso – Presidente

Sebastião Francisco de Moura - Representante

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2013. Abertura dia 29 de outubro de 2013, às 9h30min, visando a aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo.

OBS.: Republicado devido alteração na data da abertura do certame.

Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone “licitação”, www.comprasnet.gov.br.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212-5121

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2013. Abertura dia 25 de outubro de 2013, às 9h30min, visando a aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo.

Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone “licitação”, www.comprasnet.gov.br.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212-5121

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Carlão da Saneatins - PSDB - Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PROS

Freire Júnior - PV

Iderval Silva - SDD

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB - Licenciado

Raimundo Palito - PEN

Sandoval Cardoso - SDD

Sargento Aragão - PROS

Solange Duailibe - SDD

Stalin Bucar - SDD

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - SDD

Wanderlei Barbosa - SDD

Zé Roberto - PT